



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

**GAB CCI /2022 Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

Veio ao conhecimento desta Controladoria de Controle Interno, pedido de parecer a respeito do processo de termo aditivo;

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020;

Contratada: FG DE MELO EIRELI - ME;

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba;

Responsável pela assinatura: Solange Moreira de Aguiar – Secretária Municipal;

Motivo: Alteração contratual;

Requerente: Comissão de Licitação;

Objeto do Contrato: confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba.

Em análise:

Terceiro termo de aditamento ao Contrato Nº 0057/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba e a empresa FG DE MELO EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 27.499.627/0001-95, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência.

Constam no processo:

Memorando nº 332/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Justificativa;

Termo de concordância da empresa;

Cópia do contrato administrativo;

Parecer Jurídico.

Dos atos:

O termo aditivo altera a cláusula sexta do contrato que versa sobre o prazo de vigência, prorrogando até 05 de setembro de 2023;

O valor original da contratação foi mantido;

A alteração está prevista em contrato;

*Ressalte-se que a análise dos fatos, se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade do Fundo Municipal de Assistência Social;*

Conclusão:

*Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico e os preceitos da Lei devidamente prevista em contrato, esta Controladoria de Controle Interno manifesta-se de forma favorável.*

Itaituba, 02 de setembro de 2022.

Alex Roberto de Araújo Lima  
Controladoria de Controle Interno  
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Mun. Nº 0060/2017